



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO Nº 05/2020.

“Autorização para firmar e celebrar Termo de Cooperação com o Conseg – Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Querência - MT e dá outras Providências”

O Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Autorizado a estabelecer, firmar e celebrar Termo de Cooperação com o CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Querência visando a melhoria no desempenho das atividades policiais no Município.

I - São objetivos das ações a serem desenvolvidas o estabelecimento de cooperação técnica entre as partes para melhorar a segurança pública na Zona Urbana e Rural do Município.

II - O Termo de Cooperação, Convênio ou Consórcio de que trata o Caput do presente artigo deverá observar o Plano de Trabalho que será elaborado pelo Conseg.

Parágrafo Único: Entende-se por melhoramento nas atividades policiais no Município:

- a) Patrulhamento na Zona Rural;
- b) Policiamento ostensivo e investigativo nas Agrovilas do Município;
- c) Apoio na fiscalização e combate ao COVID – 19 na Zona urbana e rural;
- d) Atividades correlatas.

Art. 2º Para cobrir as despesas oriundas deste Termo de Cooperação, fica o Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente ao CONSEG o valor apurado segundo a Execução do Plano de Trabalho apresentado no mês em curso.

Art. 3º O custeio para desempenho da atividade delegada, nos termos especificados nesta lei, deverá ser paga pelo CONSEG mensalmente aos integrantes da Polícia Militar e civil que, de forma voluntária, exercerem atividade de segurança delegada ao Município de Querência, nos moldes do Termo de Cooperação celebrado com o CONSEG.

§ 1º O valor pago para desempenho da atividade delegada tem caráter indenizatório com objetivo reembolsar despesas de alimentação durante o desempenho da atividade, deslocamento, manutenção do fardamento e, ainda, gastos necessários a manutenção da boa apresentação pessoal exigida para o fiel cumprimento da atividade em questão.

§ 2º O valor a ser pago pelo desempenho de atividade delegada ocorrerá na forma e valores abaixo:

PROTOCOLO Nº 438
29/06/2020
Ass.. forlho



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

- I – Aos Oficiais Militares: R\$ 30,00 (trinta reais) por hora trabalhada nos dias de semana e R\$ 31,00 (trinta e um reais) por hora trabalhada nos dias de final de semana e feriados, limitado a 12(doze) horas/dia;
- II – Aos Subtenentes e Sargentos Militares: R\$ 28,00 (vinte e oito reais) por hora trabalhada nos dias de semana e R\$ 29,00 (vinte e nove reais) por hora trabalhada nos dias de final de semana e feriados, limitado a 12(doze) horas/dia;
- III – Aos Cabos e Soldados Militares: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora trabalhada nos dias de semana e R\$ 27,00 (vinte e sete reais) por hora trabalhada nos dias de final de semana e feriados, limitado a 12(doze) horas/dia;
- IV – Aos Policiais Civis : R\$ 30,00 (trinta reais) por hora trabalhada nos dias de semana e R\$ 31,00 (trinta e um reais) por hora trabalhada nos dias de final de semana e feriados.

§ 3º O CONSEG pagará diretamente ao policial militar e policial civil, em conta corrente individual indicada para tal fim.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Querência - MT, 19 de Junho de 2020.

Valdenício Anjos da Silva(Vavá)

Vereador

Celso da Retifica

Vereador

Neiriberto M. S Erthal

Vereador

Telmo A. Brito

Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores, visando dar maior segurança aos munícipes Querencianos, principalmente aos que residem nas Agrovilas do município de Querência, e contribuir com o patrulhamento rural em fazendas, bem como auxiliar na fiscalização e combate ao Covid 19, apresentamos o referido projeto de lei que trata de autorização legislativa para cooperação através do Conseg em atividades delegadas com a polícia civil e militar de Querência.

Motivo pelo qual, requeiro o apoio dos nobres colegas à presente propositura, e que após o seu regular trâmite, seja ao final aprovada e levada a sanção do Poder Executivo.